



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 207/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, apreciando o processo TRT. Nº MA-402/98, resolveu, por unanimidade de votos: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. SANDRA DI MAULO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 15 de outubro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência